

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Governador Joao Agripino Filho - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA MODELO 4X4 CONFORME TODAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - CNPJ nº 08.923.997/0001-63.

VENCEDOR: JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA

CNPJ: 39.472.830/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE Retroescavadeira e Pá Carregadeira MODELO 4X4, Motor diesel, no mínimo 92 HP de potência, turbo, Transmissão de 4 velocidades a frente e à ré, freios hidráulicos e a disco, Carregadeira frontal 1,1 m ³ com dentes aparafusados e força de desagregação de no mínimo 6.500kgf, retroescavadeira com caçamba de no mínimo 800 mm (32") de largura, dentes aparafusados e profundidade máxima de escavação de no mínimo de de 4,0 metros, cabine fechada a ar condicionado. Operador com carteira assinada em nome da empresa, paga pelo locatário. Combustível pago pelo locador. A disposição da prefeitura 7 dias por semana	N/C	MÊS	12	18.239,00	218.868,00
TOTAL						218.868,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero

vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA.

39.472.830/0001-57

Valor: R\$ 218.868,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras/pb.

Cachoeira dos Índios - PB, 13 de Outubro de 2022

ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

pondente procedimento licitatório em favor de: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 14 de Outubro de 2022
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe A 2, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Bom Jesus em aterro sanitário licenciado; ADJUDICO o seu objeto a: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 14 de Outubro de 2022
ALBERTO DE ABREU PESSOA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde para atender às necessidades do Município de Cachoeira dos Índios-PB, conforme convenio Estadual 0078/2022; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 27.895,53; CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME - R\$ 240,00; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.052,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 2.274,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.688,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Outubro de 2022
ALBERTO DE ABREU PESSOA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição de material de consumo e medicamentos para a Policlínica Municipal "Josefa de Sousa Bandeira", para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, conforme convenio Estadual 00109/2022; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 14.384,37; CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME - R\$ 407,20; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 19.913,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.203,00; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.555,00; MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.774,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.207,70; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 3.117,90; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 20.436,56; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.360,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Outubro de 2022
ALBERTO DE ABREU PESSOA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde para atender às necessidades do Município de Cachoeira dos Índios - PB, conforme convenio Estadual 0078/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 27.895,53; CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME - R\$ 240,00; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.052,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 2.274,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.688,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Outubro de 2022
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. OBJETO: Aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde para atender às necessidades do Município de Cachoeira dos Índios-PB, conforme convenio Estadual 0078/2022. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Biomed Dist. Hospitalar e Lab. N. Senhora da Conceição Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76. Cralab Saúde Atacado Eireli ME - CNPJ 09.632.818/0001-00. Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ 17.472.278/0001-64. José Nergino Sobreira - CNPJ 63.478.895/0001-94. Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99918-1772.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Outubro de 2022
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição de material de consumo e medicamentos para a Policlínica Municipal Josefa de Sousa Bandeira, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, conforme convenio Estadual 00109/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 14.384,37; CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME - R\$ 407,20; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 19.913,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.203,00; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.555,00; MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.774,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.207,70; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 3.117,90; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 20.436,56; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.360,00.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Outubro de 2022
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. OBJETO: Aquisição de material de consumo e medicamentos para a Policlínica Municipal Josefa de Sousa Bandeira, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, conforme convenio Estadual 00109/2022. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Biomed Dist. Hospitalar e Lab. N. Senhora da Conceição Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76. Cralab Saúde Atacado Eireli ME - CNPJ 09.632.818/0001-00. Dmc Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ 16.970.999/0001-31. Empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ 12.418.191/0001-95. Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ 17.472.278/0001-64. Medial Saúde Distribuidora de Produtos Medicos Hospitalar Ltda - CNPJ 23.993.232/0001-93. Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Potiguar Medprime Solucoes Em Saude Ltda - CNPJ 44.947.511/0001-90. Rdf - Distribuidora de Produtos para Saude Ltda - CNPJ 12.305.387/0001-73. Viva Distribuidora de Produtos Ltda - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99918-1772.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Outubro de 2022
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 19/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00251/2022 - 19.10.22 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 89.744,72.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES NO SÍTIO BAMBURRAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: CONVÊNIO ESTADUAL. VIGÊNCIA: até 19/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00246/2022 - 19.10.22 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 89.650,96.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA MODELO 4X4 CONFORME TODAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 19/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00245/2022 - 19.10.22 - JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA - R\$ 218.868,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças de veículos, pesados e máquinas pesadas, além de prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem recarga e/ou substituição de extintores. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 17/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00242/2022 - 17.10.22 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 83.900,00; CT Nº 00243/2022 - 17.10.22 - CENTER PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP - R\$ 258.189,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe A 2, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Bom Jesus em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 20/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00252/2022 - 20.10.22 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 60.000,00.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2022 às 11:20:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 106259/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allan Seixas de Sousa.

Número do Contrato: 000002452022

Data da Publicação: 21/10/2022

Data da Assinatura: 19/10/2022

Data Final do Contrato: 19/10/2023

Valor Contratado: R\$ 218.868,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA MODELO 4X4 CONFORME TODAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA

Contratado (CNPJ): 39.472.830/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8ee83ef3c49ac67c1766d40df4946348
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	8ee83ef3c49ac67c1766d40df4946348

João Pessoa, 07 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB